reg. folha 160 e verso livro Especial

LEI Nº 95 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1.950

Abre crédito suplementar

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1-0-5/8-00-0- Pessoal Fixo- Item II- . . . Cr$ 3.300,00

1-0-5/8-00-0- Pessoal Fixo- Item III . . . Cr$ 6.600,00.

Artigo 2º - O valôr do presente crédito será coberto com o saldo econômico verificado no duodécimo da verba 1-0-5/8-00-4-Despesas Diversas-III-Despesa de Representação-, do orçamento até 31 de agôsto de 1950 (na importância de Cr$ 13.333,28).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de setembro de 1.950.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de setembro de 1.950.

Euclydes Nobile
-Secretário-